

ARTIGOS/PRIÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

A EFETIVIDADE DO PROCESSO PENAL



LEANDRO PAULSEN
Doutor em Direito, desembargador da 8ª Turma do TRF4

A jurisdição penal é pesada. A possibilidade de restrição à liberdade, mediante prisão preventiva ou como consequência de eventual condenação, é, sempre, uma espada sobre a cabeça dos réus. De outro lado, preocupa a pouca efetividade do processo penal decorrente de institutos como a prescrição retroativa e o indulto, ou mesmo de entendimentos sobre a execução penal. Houve época em que, mesmo oferecendo denúncia dentro do prazo prescricional, o Ministério Público era surpreendido com posterior recontagem da prescrição mediante aplicação de um prazo menor, antes desconhecido. Corrigiu-se o Código Penal em 2010 nesse ponto, de modo que isso já não acontece no que diz respeito ao período que vai do cometimento do crime ao recebimento da denúncia. Mas a prescrição dita retroativa permanece entre outros marcos interruptivos e pode levar à extinção da punibilidade, restando, a condenação, ineficaz.

O indulto, instrumento excepcional através do qual o presidente da República pode perdoar apenados, deveria servir a situações excepcionais em que, por razões humanitárias, o presidente da República lhes concedesse clemência. No Brasil, contudo, é instrumento corriqueiro, concedido todos os anos, cada vez com requisitos mais brandos e efeitos mais amplos. Transformou-se em perdão ordinário à generalidade dos apenados. Chega-se a perdoar penas mediante cumprimento de menos de 20% daquilo que seria o justo para reprimir e o necessário para dissuadir. O TRF4 e o STF têm censurado esses excessos que deixam a sociedade desprotegida.

A execução das penas, por fim, está na ordem do dia. Os processos são processados e julgados em primeira instância, com recurso aos tribunais. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o juiz decide e o caso pode ser revisto por três desembargadores que também se debruçam sobre as provas e teses de ambas as partes. Evitam-se, com isso, injustiças. E, aí, se esgota a análise do caso concreto. Tudo o mais, como os eventuais recursos aos tribunais superiores, é excepcional e não tem efeito suspensivo. O STJ e o STF não analisam fatos, não está nas suas atribuições dizer se alguém é culpado ou inocente.

Não há erudição, jogo de palavras ou oratória capaz de convencer que o interesse da sociedade esteja na impunidade dos criminosos. O direito não pode ficar no papel, sob pena de as verdadeiras vítimas restarem condenadas à permanente violação dos seus direitos.

NÃO BRINQUE COM A CONSTITUIÇÃO



LENIO STRECK
Professor titular da Unisinos lenios@globomail.com

Fui um dos subscritores da Ação de Constitucionalidade nº 44. Em nome da OAB, pedimos ao Supremo Tribunal que cumpra a Constituição e o Código de Processo Penal.

Só queríamos que o Supremo Tribunal – que não é o dono da Constituição – dissesse o óbvio: que onde está escrito presunção da inocência seja lido presunção da inocência. Parece diálogo de surdos. Somos o único país do mundo em que se tem que entrar em juízo para pedir que a Suprema Corte diga aquilo que está dito. Porque é o único país em que, quando não gostamos da Constituição, pisamos em cima.

Tudo porque seis ministros do STF acham que a impunidade é culpa da garantia da presunção. Isso é agravado com a ajuda de parte da imprensa que espalhou que, caso o STF julgue favorável ao nosso pedido, milhares de estupradores e corruptos sairão da cadeia. Isso é falso.

Nunca foi proibido prender. Nem antes de fevereiro de 2016. Se o STF disser que vale a presunção da inocência, continuaremos prendendo pessoas. Quem já está preso ficará preso. O que a nossa ação quer é que pessoas sem antecedentes possam recorrer para o STJ e STF, mesmo condenadas em segundo grau. Nunca esteve proibido prender quando há requisitos de preventiva. Mais uma lenda urbana que espalharam.

Isso impactou o julgamento do habeas corpus de Lula, quando a maioria virou minoria. Para se ter uma ideia, a ministra Rosa Weber votou contra si mesma. Dias antes, em um processo eleitoral, a ministra disse que não podia prender porque tinha de aguardar o trânsito em julgado. Portanto, ela foi favorável a que a instância para a prisão fosse o STJ e não a segunda instância. Votou contra a tese que defendeu, depois, no HC de Lula. Rosa contra Rosa. Como isso terminará? Talvez nesta quarta-feira. Meu prognóstico? Bom, já há 750 mil presos. O STF quer aumentar o número. Torço contra o meu prognóstico.

Não fizemos a ação pensando em Lula. Ele nem era réu ainda. Fizemos em nome das pessoas que, injustamente condenadas – o que não é raro – possam pleitear a reversão nos tribunais superiores. Só isso!

FRAGA

INTERINO glmar.fraga@zerohora.com.br



*otti está em férias.



RBS BRASÍLIA

Carolina Bahia
carolina.bahia@gruporbs.com.br
@Carolina_Bahia

GAÚCHAZH
Veja outras colunas em gauchazh.com /carolinabahia

Crise de liderança no PT

É falso o clima de harmonia no PT sobre o futuro do partido. A reunião da executiva concluiu pela manutenção da candidatura de Lula à Presidência da República, o que já era esperado e está no roteiro da defesa do ex-presidente. Há, no entanto, um braço da sigla que defende a construção de uma candidatura alternativa e a aproximação com partidos no campo da esquerda. Outro grupo só admite a ideia de Lula candidato e defende o aumento das críticas contra o

Judiciário. É evidente que falta liderança, o que alimenta a rixa interna já existente. Preso, Lula só pode mandar recados ao partido por meio dos advogados ou de familiares. A presidente do PT, senadora **Gleisi Hoffmann**, pretendia usar a justificativa de que é advogada para conversar com o ex-presidente, mas não será possível. Aliás, a intenção do PT é transformar Curitiba em um local de romaria, mas a Polícia Federal já deixou claro que Lula será tratado como os demais presos.

ALTO RISCO

Continua forte no Congresso o temor de que **Michel Temer** seja alvo de mais uma denúncia da Procuradoria-Geral da República. A notícia de que os amigos do presidente viraram réus por organização criminosas alimentou ainda mais os comentários.

RÉU CONFESSO

A reunião marcada para hoje em Brasília entre o governo gaúcho e a Secretaria do Tesouro Nacional foi adiada para a próxima semana. Para fechar o pré-acordo de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal com a União, o RS precisa publicar as contas, reconhecendo que não cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas o Estado quer garantias de que não sofrerá as sanções da União previstas em lei.
– Somos quase réu confesso
– reconhece o vice-governador, **José Paulo Cairolí**.

CONFUSÃO

O advogado **Antônio Carlos de Almeida Castro**, o **Kakay**, tem recebido mensagens de pessoas que querem se juntar ao “time” que ele estaria organizando para defender **Lula**. A resposta é sempre a mesma, Kakay não é advogado do ex-presidente. A confusão se deve porque Kakay está a frente da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) que o PEN ajuizou, questionando as prisões após condenação em segunda instância.

OPINIÕES ONLINE



Christopher Goulart sobre discursos

GAÚCHAZH
Leia em bit.ly/cgoulart



Salmo de Oliveira e os municípios

GAÚCHAZH
Leia em bit.ly/sdoliveira

Artigos devem ter até 2.100 caracteres. Os textos assinados não representam a opinião do Grupo RBS.
bit.ly/opiniaogauchazh artigozh@zerohora.com.br [@opiniaozh](https://twitter.com/opiniaozh)

Colaborou Silvana Pires